PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04071/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Ribeiro de Castro Miranda.....c/ 22,10m
SUL - Aurora Ribeiro de Castro.....c/ 22,10m
LESTE- Rua 04 de outubro.....c/ 6,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,10m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicada no DOE em 26/05/92.